

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.194 /2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL**

Atendimento à demanda de inscrição para “INCENTIVO AO ESPORTE”, para o exercício de 2026.

A Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, em conjunto com a Comissão de Análise de Projetos nomeada através da Portaria nº 13.804, de 01 de abril de 2026 TORNA PÚBLICO os procedimentos para apresentação de projetos esportivos em 2026, concorrentes aos benefícios da Lei Complementar nº 651, de 01/10/2009, regulamentada pelos Decretos nº 912, de 08 de abril de 2010, nº 2.012, de 15 de janeiro de 2015 e nº 2.706, de 15 de junho de 2018, nos termos seguintes:

Período de Inscrição: presencial na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. Avenida dos Imigrantes, 3237, bairro Lavapés das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta feira, do dia **14/MAIO/2026 até o dia 03/JUNHO/2026, encerrando as 17 horas.**

Entrega dos documentos: em envelope tamanho “A4” contendo os documentos exigidos neste edital até o dia **03/JUNHO/2026**, na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer. Avenida dos Imigrantes, 3237, bairro Lavapés das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta feira.

Habilitação: até o dia **19/JUNHO/2026**

Recurso: de **22 a 24/JUNHO/2026**

Homologação: até o dia **26/JUNHO/2026**

Pagto. dos habilitados: a partir da homologação.

OBJETIVO

1 – Beneficiar os empreendedores nas diferentes modalidades esportivas individuais ou coletivas, com domicílio ou sede no Município de Bragança Paulista.

RECURSOS FINANCEIROS

2 – Os Recursos Financeiros estão previstos:

Órgão	Ficha	Econômica	Descrição
			Incentivo ao esporte
16.01.00	663	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

16.01.00	665	3.3.90.48.00	Outros auxílios financeiros a pessoa física
----------	-----	--------------	---

DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

3 – Período de Inscrição:

3.1 – Fica estabelecido o período de **14 de maio a 03 de junho de 2026**, para inscrição em formulário próprio do Projeto Esportivo.

3.2 – O formulário de inscrição poderá ser retirado gratuitamente na sede da SEMJEL.

4 – Apresentação do projeto:

4.1 – O projeto composto do formulário de inscrição, da documentação comprobatória exigida por este edital, deverá ser apresentado até às 17 horas do dia **03 de junho de 2026**, em folhas numeradas e encadernadas.

4.2 – O formulário deve ser digitado, sem rasura, corretivos ou entre linhas com preenchimento de todos os campos, sendo que os valores orçamentários devem estar expressos em reais.

4.3 – A primeira folha do formulário de inscrição e as demais declarações complementares da última folha do formulário-modelo, deverão ser devidamente assinadas pelo empresário/responsável pelo projeto esportivo.

4.4 – As demais folhas do formulário, assim como os anexos que compõe o projeto, deverão conter no final de cada folha a rubrica do empreendedor/responsável.

4.5 – Todas as folhas do projeto devem conter numeração sequencial pelo sistema 99/99, sendo que os dois primeiros dígitos identificarão o número da folha e os dois últimos a quantidade total de folhas existentes. Exemplo: para um projeto de vinte folhas a identificação será 01/20, 02/20, 03/20....20/20.

4.6 – Terão prioridade os projetos que atendam as políticas públicas estabelecidas pelo Programa de Governo, através da SEMJEL, e que contemplem a inclusão social, nas modalidades esportivas formais e não formais obedecendo um padrão sistematizado de treinamento, ministrados por profissionais credenciados pela área esportiva e que visem a formação de equipes adultas e da terceira idade com a finalidade de representar o Município em competições oficiais.

4.7 – Todos os projetos devem ser preenchidos e endereçados exclusivamente à Comissão de Análise de Projetos cujo endereço é Avenida dos Imigrante, nº 3237 – Bairro Lavapés, CEP 12.908-590, Bragança Paulista – S.P.

5 – O projeto deverá conter:

5.1 – No caso de pessoa física:

- a) requerimento à Comissão, solicitando avaliação e aprovação do projeto;
- b) descrição do projeto contendo justificativa, objetivos, cronograma de execução física e financeira, estratégias de ação, metas qualitativas e quantitativas, plano de aplicação de recursos e que atendam aos programas de políticas públicas para o esporte amador do Município;
- c) orçamento analítico e comprovação de que os preços são compatíveis com os praticados no mercado;
- d) comprovação de capacidade tecno-operativa do responsável;
- e) comprovação de que a prática e a respectiva modalidade esportiva há pelo menos 01 (um) ano;
- f) carta de anuência do contribuinte incentivador;

5.2 – No caso de pessoa jurídica:

- a) requerimento à Comissão, solicitando avaliação e aprovação do projeto;
- b) descrição do projeto contendo justificativa, objetivos, cronograma de execução física e financeira, estratégias de ação, metas qualitativas e quantitativas, plano de aplicação de recursos e que atendam aos programas de políticas públicas para o esporte amador do Município;
- c) orçamento analítico e comprovação de que os preços são compatíveis com os praticados no mercado;
- d) comprovação de capacidade tecno-operativa do responsável;
- e) comprovação de que a prática e a respectiva modalidade esportiva há pelo menos 01 (um) ano;
- f) carta de anuência do contribuinte incentivador;

6 – O requerente será obrigatoriamente o empreendedor do projeto descrito no formulário de inscrição.

7 – Os projetos protocolados no período estabelecido neste edital serão analisados pela Comissão conforme o disposto em seu requerimento interno e os que não estiverem dentro da área de abrangência da lei serão desconsiderados.

8 – Só poderá apresentar novo projeto o empreendedor que tenha concluído todas as etapas do projeto anteriormente aprovado, tendo feito a devida prestação de contas.

9 – Ficam impossibilitados de apresentar projetos esportivos os membros da Comissão de Análise de Projetos, não se estendendo essa vedação às entidades ou instituições públicas ou privadas que indicaram ou designaram.

10 – Além do formulário de inscrição, o projeto deverá conter a documentação básica exigida pela legislação pertinente, a saber:

10.1 – Para o responsável – Pessoa Jurídica:

- a) cópia da cédula de identidade (autenticada);
- b) cópia do CPF (autenticado);
- c) comprovante de residência (autenticado) (conta de luz ou telefone);
- d) currículo completo do responsável;
- e) certidão negativa de débito estadual do Estado da Fazenda;
- f) certidão negativa de ações da Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de ações da Justiça Federal.

10.2 – Para o empreendedor Pessoa Jurídica:

- a) cópia do CNPJ da empresa atualizado;
- b) cópia do Ato Constitutivo (contrato social atualizado, estatuto e ata de eleição da atual diretoria / declaração de firma individual, autenticado);
- c) cópia autenticada da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- d) RG e CPF autenticados do presidente/empreendedor;
- e) plano de execução para o Projeto;
- f) plano de aplicação de recurso do projeto;
- g) credenciamento da pessoa responsável pelo Projeto, nome, endereço e telefone;
- h) cópia da cédula de identidade do credenciado (autenticada);
- i) cópia do CPF do credenciado (autenticado);
- j) comprovante de domicílio do credenciado (autenticado), (conta de luz ou telefone)
- k) e-mail do credenciado;
- l) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- m) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- n) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- o) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa dos Tributos Municipais.

10.3 – Orçamento Analítico e Comprovação de que os Preços serão praticados no Mercado:

Indique a relação de materiais a serem adquiridos, preços e junte orçamentos de fornecedores.

10.4 – Capacidade Técnico-Operativa:

Indique nomes e qualificação dos profissionais técnicos, junte certificados, diplomas, cópia de RG e CPF.

10.5 – Comprovação de Prática da Modalidade, há pelo menos um ano:

Junte atestados, certidões, súmulas de competições e qualquer documento que prove a prática da modalidade.

10.6 – Prova de Existência, há pelo menos um ano:

Somente para empreendedores pessoa jurídica.

10.7 – Apresentar o comprovante da prestação de contas de verbas públicas com o balancete contábil do ano anterior.

10.8 – Declarações Obrigatórias:

a) Declaro que assumo a obrigatoriedade de representar o Município de Bragança Paulista, através da SEMJEL, em Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e em todos os eventos oficiais inerentes a modalidade do projeto esportivo.

b) Em conformidade com o artigo 12 da Lei Complementar nº 651/2009, declaro estar ciente da obrigatoriedade de colocar a logomarca da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, da SEMJEL e da Lei de Incentivo ao Esporte, em todas as peças de comunicação e no próprio produto esportivo resultante do projeto.

c) Declaro estar ciente que devo apresentar à SEMJEL, ao término do projeto incentivado, a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e dispendido, no valor total do projeto aprovado.

d) Declaro para todos os fins de direito, em qualquer esfera administrativa, cível e criminal, perante as leis vigentes, que todas as informações prestadas, tanto no projeto, como em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade e podem, a qualquer momento ser comprovadas.

e) Comprometo-me ao cumprimento das exigências da Lei Complementar nº 651/2009 e do Decreto nº 912/2010. Manifestando minha concordância com os termos estabelecidos na legislação em vigor, neste formulário e no edital de protocolamento do projeto esportivo.

11. - Não serão considerados no projeto documentos e/ou conteúdos em papel termolábil.
12. – Projetos que envolvam o uso de espaços públicos deverão apresentar autorização por escrito do órgão responsável.
13. – A Comissão analisará os orçamentos apresentados pelo empreendedor com base nos preços e produtos praticados no mercado.
14. – O empreendedor que tiver seu projeto aprovado deverá obrigatoriamente, prestar contas a SEMJEL no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento do projeto.
15. – O valor máximo de projetos esportivos é de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** para pessoa física e de até **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** para a pessoa jurídica, devendo serem utilizados no transcorrer do ano de 2026.
16. – Fica estabelecido do dia **22 a 24 de junho de 2026** para a empreendedor protocolar perante a Comissão, recursos decorrentes de sua decisão final sobre o projeto.
17. – Decorridos 60 (sessenta) dias da publicação do resultado dos projetos indeferidos poderão ser retirados na SEMJEL pelo próprio empreendedor ou por pessoa autorizada, após o que, poderão ser inutilizados.
18. – No Plano de Trabalho os percentuais serem distribuídos poderão ser distribuídos de acordo com a necessidade do modelo abaixo:
 - 18.1 – Dados Cadastrais:
 - a) entidade jurídica ou pessoa física: _____
 - b) endereço completo: _____
 - c) CNPJ ou CF nº _____
 - d) telefone: (____) _____
 - e) E-mail: _____
 - f) nome completo do presidente da entidade ou pessoa física: _____
 - 18.2 – Identificação do objeto a ser executado:
 - a) escrever detalhadamente sobre o projeto.
 - 18.3 – Metas a serem atingidas:
 - a) inserir os objetivos gerais.
 - b) inserir os objetivos específicos

18.4 – Etapas ou Fases de Execução:

Ação	Meta	Especificação	Indicador Físico			Duração	
			Unid.	Quantid.	Preço Unit (R\$)	Início	Término
1	Elaboração do Plano	Pessoa Física ou Jurídica					
2	Captação de Recursos	Contribuintes incentivadores dos impostos IPTU e ISSQN					
3	Desenvolvimento do Projeto	Projeto específico da modalidade a ser desenvolvida					
4	Divulgação, Apoio Logístico e Confecção de Material Gráfico	Especificar de acordo com a modalidade do projeto					
5	Material de Papelaria e Informática para uso	Especificar de acordo com a modalidade do projeto					
6	Material para Adequação das Instalações Esportivas	Especificar de acordo com a modalidade do projeto					
7	Material de higiene, Limpeza e Descartáveis	Especificar de acordo com a modalidade do projeto					
8	Material Esportivo	Especificar de acordo com a modalidade do projeto					
9	Premiação	Especificar de acordo com a modalidade do projeto					

10	Locação de materiais e equipamentos	Especificar de acordo com a modalidade do projeto					
11	Aquisição de gêneros Alimentícios	Especificar de acordo com a modalidade do projeto					
12	Locação de transporte	Especificar de acordo com a modalidade do projeto					
13	Despesas com profissionais de Ciências Contábeis	Para atender as exigências da prestação de contas					
14	Despesas com Federações e Ligas Especializadas	Inscrições de modalidades, de atletas, pagamentos de anuidades, arbitragens					

18.5 – Plano de Aplicação

Ação	Meta	Valor/Valores	Total
4	Divulgação, Apoio Logístico e Confecção de Material Gráfico		
5	Material de Papelaria e Informática		
6	Material para Adequação das Instalações		
7	Material de higiene, Limpeza e Descartáveis		
8	Aquisição Material Esportivo		
9	Premiação		
10	Locação de materiais e equipamentos		
11	Aquisição de gêneros Alimentícios		
12	Locação de transporte		
13	Profissionais de Ciências Contábeis		
14	Despesas com Federações e Ligas Especializadas		
	Total Geral		

18.6 – Cronograma

Ação	1° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês	7° mês	8° mês	9° mês

Obs: De acordo com a aprovação do projeto

18.7 – Previsão do Início e Fim da Execução do Objeto

O Projeto terá início em ___/_____/2026 e seu término no mês de ____/2026.

Informamos que as despesas serão realizadas após o recebimento dos recursos financeiros.

19. – O empreendedor deverá aplicar os recursos financeiros em conformidade com o projeto aprovado.

20. – Para a contratação de serviços de contabilidade é obrigatório que o profissional possua certificado de regularidade do CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

21. – Da Prestação de Contas:

21.1 – Por ocasião da prestação de contas, o empreendedor deverá apresentar os seguintes documentos:

- livro caixa ou relatório de movimentação consolidada com a conta bancária;
- extrato bancário;
- todos os comprovantes de gastos (originais);
- relatório demonstrativo da execução do projeto;
- balancete de receita / despesa apresentando os valores do repasse realizado e as despesas, ou Demonstrativo de Receita / Despesa realizada, durante o período do convênio, contendo a assinatura do presidente da entidade e do contador responsável.

21.2 – A prestação de contas do projeto será analisada sob dois aspectos:

- realização do projeto;
- correta aplicação dos recursos obtidos com o incentivo, nos termos da legislação pertinente.

22. – Disposições Gerais:

22.1 – O empreendedor deverá manter conta bancária dos valores relativos ao incentivo, juntando a prestação de contas e o respectivo extrato.

22.2 – Cabe ao empreendedor o cumprimento das determinações contidas na Lei Complementar n° 651/2009 e Decreto n° 912/2010 e suas alterações.

22.3 – Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão de Análise de Projetos.

22.4 - Fica vedada a participação no processo de seleção do Incentivo ao Esporte – Pessoa Física, aos candidatos que tenham sido contemplados pelo Programa Bolsa Atleta no exercício de 2026, sendo proibida, em qualquer hipótese, a cumulação de benefícios oriundos de ambos os programas no mesmo período.

22.5 – Caso o interessado tenha dúvida poderá apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado final, recurso em relação ao resultado apresentado direcionado diretamente a Comissão.

Bragança Paulista, 13 de maio de 2026

EDSON FARALHI
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Comprometo-me ao cumprimento das exigências da Lei Complementar nº 651/2009 e do Decreto nº 912/2010. Manifestando minha concordância com os termos estabelecidos na legislação em vigor, neste formulário e no edital de protocolamento do projeto esportivo.

Bragança Paulista, ____ de _____ de 2026.

Nome do empreendedor: _____

Assinatura do empreendedor: _____

Página ____ / ____ rubrica: _____